

centavos) para o DENATRAN e R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) para o DETRAN de jurisdição do veículo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, 23, 24 e 25 do CTB da Lei nº 9.503/97 e suas respectivas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.025634/2022-99 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 28 de dezembro de 2022.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 117448

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.734/2022

PROCESSO Nº:01.01.030201.002812/2021-80- IPAAM

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

INTERESSADO: ZENILSON RODRIGUES BATISTA

1.DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados. **2.ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental. NOTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 27 de dezembro de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 117399

PORTARIA Nº 128/2022 - Eximir a publicação de licenças ambientais emitidas por meio digitais em Diários Oficiais

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Delegada nº102, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.063/2020 que trata do uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Estadual nº3.785/12 que trata dos meios de publicação dos pedidos de licenciamento, sua renovação, a respectiva concessão e os cancelamentos, em qualquer de suas modalidades.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente, os da eficiência, legalidade e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1 - As licenças ambientais emitidas por meio digitais não requerem a sua publicação em diários oficiais, tendo sua validade atestada através da validação via Código QR contida no documento.

Art. 2 - O IPAAM irá publicar até o 5º (quinto) dia útil a lista das licenças ambientais digitais emitidas por meio eletrônico de comunicação oficial do Instituto.

Art. 3 - Os demais procedimentos de publicação de documentos emitidos pelo Instituto contidos no art. 24 da Lei Estadual nº3.785/12 permanecem inalterados.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor em 28 de dezembro de 2022.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE -SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 28 de dezembro de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 117423

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.754/2022

PROCESSO Nº:01.01.030201.011991/2022-27- IPAAM

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

INTERESSADO: CV COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

1.DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, em paralelo ao aguardo da resposta da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, em conformidade com o PARECER Nº 00028/2022-PMA/PGE.

2.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental

NOTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 28 de dezembro de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 117441

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 127/2022

O Diretor-Prezente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **NOVEMBRO/2022**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício
André Lima Gandra	30.11 a 14.12.2022	2021 - 15
Cleuza Olinda Picolli	21.11 a 30.11.2022	2021 - 10
Francisca Rosivana C. Pereira	03.11 a 02.12.2022	2021 - 30
Geraldo Neponuceno de Brito	10.11 a 19.11.2022	2022 - 10
Kikue Muroya	16.11 a 25.11.2022	2021 - 10
Lucia Handa	28.11 a 07.12.2022	2022 - 10
Luiz Henrique da S. Santana	09.11 a 08.12.2022	2022 - 30
Marcelo Fabrizio B. Ferreira	07.11 a 16.11.2022	2021 - 10
Maria Gorete Mello da Silva	02.09 a 21.09.2022	2017 - 20
	22.09 a 11.10.2022	2018 - 20
	12.10 a 10.11.2022	2022 - 30
Ossilmar Nazareno E. Araújo	16.11 a 25.11.2022	2022 - 10
Paladino de Jesus G. Lóris	14.11 a 03.12.2022	2022 - 20
Rosangela Aguiar Costa	28.11 a 07.12.2022	2022 - 10
Sandra Costa Amorim	03.11 a 17.11.2022	2022 - 15
Sandra Regina S. dos Santos	16.11 a 05.12.2022	2015 - 20
	06.12 a 15.12.2022	2018 - 10
Sheila Maria Farias Kanawati	21.11 a 30.11.2022	2022 - 10
Sileide Hiléia A. de Q. Pierre	07.11 a 21.11.2022	2021 - 15
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período de Usufruto	
Ana Carolina Oliveira de Gusmão	2022: 30.11 a 09.12.2022 e 09.01 a 18.01.2023	
André Luis Negreiros Chuvas	2021: DE: 13 a 22.12.2022 PARA: 12 a 16.12.2022 e 23.01 a 01.02.2023	
Azamor Rodrigues De Souza Júnior	2022: 16.01 a 30.01.2023 e 19.06 a 03.07.2023	
Christiane Melissa Silva da Gama	2022 - DE: 21 a 30.11.2022 PARA: 02 a 11.05.2023 e DE: 19 a 28.12.2022 PARA: 28.08 a 06.09.2023	
Elvis Caldas Neves	2022: DE: 01.11 a 30.11.2022 - PARA: 01.07 a 30.07.2023	
Emanuelle de Souza e Silva	2022 - DE: 16.11 a 30.11.2022 - PARA: 22.05 a 05.06.2023	
Fabiola Arruda Moreira dos Santos	2022: DE: 21 a 30.11.2022 PARA: 24.07 a 02.08.2023 - 10 dias	
Francelina Giordana Feitosa Góes	2021: DE: 01 a 30.12.2022 PARA: 15.03 a 13.04.2023 - 30 dias 2022: DE: 02 a 31.01.2023 PARA: 02.05 a 31.05.2023 - 30 dias	
Larissa Daches G. Bandeira	2022: 23.02 a 09.03.2023 e 21.08 a 04.09.2023	
Max Marcio de Souza R. Marcos	2022: DE: 03.11 a 12.11.2022 - PARA: 11.01 a 20.01.2023	
Morgana Andreia de Souza Zogahib	- 2021: 19.12 a 02.01.2023	
Sergio Edgar Vieira da Rocha	2020: DE: 05.12.2022 a 14.12.2022 PARA: 01.12.2023 a 10.12.2023	
LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período	Quinquênio
Izaías José Pereira	03.11 a 31.01.23	2007-2012=90
Maria Deusdete R.Nascimento	03.11 a 13.12.22	2017-2022-41
Maria Gorete Mello da Silva	14.11 a 11.02.23	2012-2017- 90